PROTOCOLO GERAL

NUP: 64581.017654/2025-28

ASSUNTO:
Processo Licitatório de Inexigibilidade N° 161/2025
Contrato N° 235/25

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FuSEx - CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx.

OCS: FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ de nº 14.596.104/0001-15.

PROCESSO COM 123 FOLHAS – VOLUME ÚNICO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 SUPORTE DOCUMENTAL	16	12	25	11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Nr	DOCUMENTO	Pág.
01	Termo de Abertura	01
02	Requerimento de Credenciamento	02
03	Carta de Serviços	04
04	Cédula de Identidade (Responsáveis Legais)	07
05	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado	09
06	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	18
07	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União	19
08	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	20
09	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	21
10	Mensagem eletrônica – Cobranças de documentos	23
11	Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual	24
12	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo	29
13	Relação de membros do corpo clínica datada e assinada pelo responsável técnico (- Nome completo; - Especialidade clínica; - Número no registro de classe; - Certificado de especialidade)	-
14	Documentação do responsável técnico da OCS (-RG e CPF; - Certificado de especialidade; - Registro no Conselho de Classe.)	32
15	Alvará de localização e funcionamento SEMEF - válido	36
16	Alvará Vigilância Sanitária SEMSA – válido	38
17	Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos	39
18	Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçoso	10
19	Termo de Conciliação Judicial – MPT E UNIAO	-

20	Declaração de Sustentabilidade Ambiental (NEGATIVA)	41
21	Declaração de acessibilidade	42
22	Mensagens eletrônicas – Cobrança de documentos	-43
23	Certidão *SICAF* – TCU consolidada OCS/PSA (Pessoa Jurídica)	55
24	Certidões *SICAF* – TCU consolidada OCS/PSA (Relatório de Credenciamento Sócios Majoritários)	56
25	Certidões *SICAF* da OCS (C. Inidôneos, CNJ, CEIS, CNDT, C. IMPROBIDADE e outras)	68
26	Publicação em BI – Credenciamento de OCS e PSA	74
27	Relatório para realização da visita técnica para Credenciamento	76
28	Aprovação de análise documental	77
29	Roteiro de Inspeção (Visita Técnica)	78
30	Declaração de Créditos Suficientes	80
31	Autorização do Ordenador de Despesas	82
32	Parecer do Diretor para Credenciamento	83
33	Despacho do Ordenador de Despesas	84
34	Autorização da Contratação Direta	85
35	Termo de Contrato homologado	87
36	Publicação Termo de Contrato DOU	118
37	Nota para BI - Contrato	119
38	Nota para BI – Fiscais do Termo de Contrato	120
39	Extrato no SIRE	121
40	Alteração de dados da OCS - Extrato no SIRE	122
41	Termo de Encerramento	123

Fl nº 01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em conformidade com o disposto na ON-AGU 2/2009, autuo nesta data a abertura do processo administrativo de NUP nº **64581.017654/2025-28** referente à contratação dos serviços prestados pela empresa **FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, para prestação de serviço de saúde para assistência complementar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o constante no art. 72, da Lei n°14.123, de 1° de abril de 2021.

Manaus, AM, 02 de outubro de 2025.

[redacted]

Chefe da Seção Contratos FuSEx HMAM

Fl: ____

Fl nº 02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO "M" – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	CNPJ: 14.596.104.0001-15
Endereço: Av. Djalma Batista 1719 Edifício Atlantic Tower sala1702 Torre Medical Bairro Chapada Manaus- AM	Telefone/fax:(92) 9.9192-4994 / (92) 3302-5560
Área de Atuação: Videocirurgia [redacted]	Especialidade [redacted]

O interessado acima identificado requer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2024 – HMAM e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes no referencial de custos e projeto básico, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução contratual. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nom [redacted]	CRM/AM: 2014
Nom [redacted]	

2) Relação de Serviços: Videohisteroscopia e Videolaparoscopia

3) Relação de Equipamentos Técnicos:
01 caixa de elemento de trabalho constituído de 01 camisa diagnóstica de 5mm, 01 ressectoscópio de 26 fr., trocater, obturador, 01 óptica de 4mm 30º, 01 fibra óptica, 01 sistema Hamou Endomat, 01 bandeja de instrumental cirúrgica.

4) Dias e Horários de Atendimento:
Consultório: Às terças-feiras das 08:00 ao 12:00 e quintas-feiras a partir das 14:20hs. Consultas agendadas.
Centro cirúrgico: De acordo com a disponibilidade de agendamento de Centro Cirúrgico.

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390. Fone: (92) 2126-2070

Fl: _____

Fl nº _____

[redacted]

Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail): ejandrels@gmail.com / fcontabil2014@gmail.com

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
	CREMAM: REGISTRO 0001052-AM
	Diretor Técnico: Ejandre Lunieres de Santiago

2. REGULARIDADE FISCAL	
	Código de controle da certidão: 8D11.87E9.CB13.E55A

3. DECLARAÇÃO	
	Estou de concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
	Pós-graduação em videocirurgia pela Faculdade Jucelino Kubitschek – CETREX Brasília – DF.

Fl nº 03

Manaus-AM, 1º de novembro de 2025.

[redacted]

Manaus, de de 2025.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Fl nº 04

FISIOMEDIC

Fisioterapia Pelvica e Medicina Ginecologica

Av. Constantino Nery, nº 2789 – Edifício Empire Center sala 208
Manaus – Amazonas Brasil
CEP.: 69050-001

TABELA PACOTE CIRURGICO DE GINECOLOGIA			
PROCEDIMENTOS	**CÓDIGO**	**PROPOSTA**	**OBSERVAÇÃO**
Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias.	31303188	R$ **4.500,00**	INCLUSOS: Honorários Médicos: Cirurgião, instrumentador cirúrgico. Visita hospitalar período ou internação referente ao procedimento, OPME que venha a ser necessário, laudo descritivo com fotografias digitais em papel fotográfico. Previsão de internação: Day Clinic. Obs.: Internação hospitalar, por conta do convenio.

PROCEDIMENTOS	**CÓDIGO**	**PROPOSTA**	**OBSERVAÇÃO**
Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias. Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) não hormonal. implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal	31303188 31303269 31303293	R$ 5.000,00	INCLUSOS: Honorários Médicos: Cirurgião, instrumentador cirúrgico. Visita hospitalar período ou internação referente ao procedimento, OPME que venha a ser necessário, laudo descritivo com fotografias digitais em papel fotográfico. Previsão de internação: Day Clinic. Obs: DIU não incluso no pacote. Internação Hospitalar por conta do convênio

Fl nº 05

PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Histerectomia Total Laparoscópica com Anexctomia.	31303234	R$ 14.000,00	INCLUSOS: Inclusos OPME Cirurgião, Auxiliar do cirurgião, instrumentador cirúrgico e visita médica pós cirurgia. Obs.: Internação hospitalar, por conta do convenio.

PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Salpingectomia Laparoscópica	31304087	R$ 11.000,00	INCLUSOS: Inclusos OPME Cirurgião, Auxiliar do cirurgião, instrumentador cirúrgico e visita médica pós cirurgia. Obs.: Internação hospitalar, por conta do convenio.

PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Ooforoplastia ou Ooforectomia Laparoscópica	31305032	R$ 11.000,00	INCLUSOS: Inclusos OPME Cirurgião, Auxiliar do cirurgião, instrumentador cirúrgico e visita médica pós cirurgia. Obs.: Internação hospitalar, por conta do convenio.

PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Miomectomia Uterina	31303250	R$ 15.000,00	INCLUSOS: Inclusos OPME Cirurgião, Auxiliar do cirurgião, instrumentador cirúrgico e visita médica pós cirurgia. Obs.: Internação hospitalar, por conta do convenio.

Fl n° 06

TABELA DE CONSULTA		
CÓDIGO	**DESCRICAO**	**VALOR**
10101012	Consulta em Consultório Ginecologia	R$ 100,00

[redacted]

Giencologia/Histeroscopia/Laparoscopia
CRM: 2014 – QRE 380

Fl n° 47

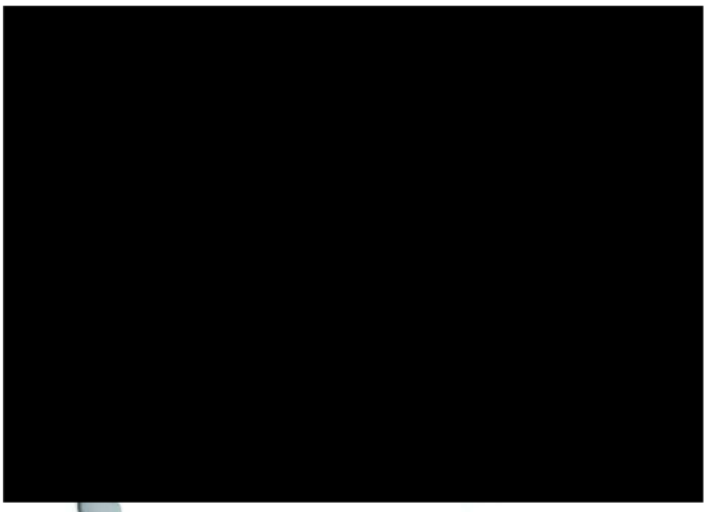

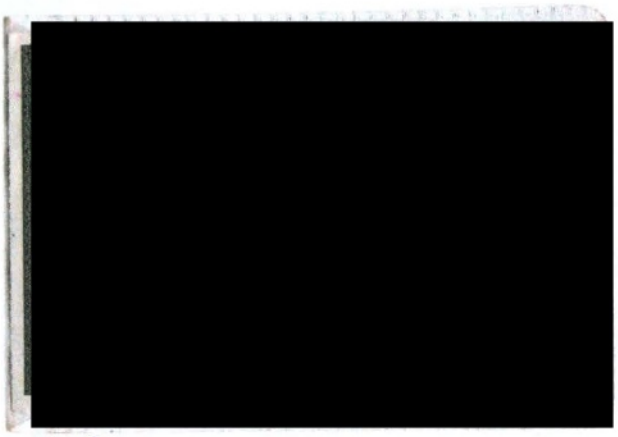

(3.2)

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl nº 09

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200572572	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2400157517

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

19 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1694008 em 26/11/2024 da Empresa FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 14596104000115 e protocolo 240644620 - 26/11/2024. Autenticação: 2F6751469783E71EDF2A8F557834D14646F854A. Márcia Lopes P
este documento, acesse http://www.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl nº 10

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/064.462-0	AMP2400157517	19/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]		26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1694008 em 26/11/2024 da Empresa FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 14596104000115 e protocolo 240644620 - 26/11/2024. Autenticação: 2F6751469783E71EDF2A8F557834D14646E854A. Márcia Lopes P...
este documento, acesse http://www...

Fl nº 11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02 DA SOCIEDADE

FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

[redacted]

[redacted]

FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME, com sede na Av. Constantino Nery nº. 2789 Sala 208, Ed. Empaire Center – Chapada, CEP: 69050-001 - Manaus-Am, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200572572 em 27/10/2011, e última alteração em 24/04/2018, inscrita no CNPJ sob o nº14.596.104/0001-15 resolvem alterar o contrato social:

1 – DO ENDEREÇO: A sociedade passa ter sede social à Av. Djalma Batista nº. 1719 17º Pav. 1702 A, Atlantic Tower – Chapada, CEP: 69050-010 - Manaus-Am.

2- DADOS DOS SÓCIOS:

[redacted]

[redacted]

3- DO CAPITAL SOCIAL E DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) passa a ser de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de valor

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1694008 em 26/11/2024 da Empresa FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 14596104000115 e protocolo 240644620 - 26/11/2024. Autenticação: 2F6751469783E71EDF2A8F557834D14646E854A
este documento, acesse

Fl nº 12

nominal de R$ 1,00 (HUM REAL), integralizadas neste ato em moedas correntes e legal do país, porém assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
[redacted]	50.000	50.000,00
	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4 – DOS OBJETIVOS SOCIAIS: Os objetivos sociais da empresa passam a ser:

8630-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas
8650-0/04 – Atividades de Fisioterapia
8640-2/99 – Atividades de Serviços de Complementação Diagnostica e Terapêutica não Especificada Anteriormente
8630-5/02 – Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares
8630-5/01 – Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimento Cirúrgico.

5- À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira sob a denominação social FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, com sede na Av. Djalma Batista nº. 1719 17º Pav, 1702 A, Atlantic Tower – Chapada, CEP: 69050-010 - Manaus-Am, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200572572 em 27/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL – Os objetivos da empresa são:

8630-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas
8650-0/04 – Atividades de Fisioterapia
8640-2/99 – Atividades de Serviços de Complementação Diagnostica e Terapêutica não Especificada Anteriormente
8630-5/02 – Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares
8630-5/01 – Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimento Cirúrgico.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1694008 em 26/11/2024 da Empresa FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 14596104000115 e protocolo 240644620 - 26/11/2024. Autenticação: 2F6751469783E71EDF2A8F557834D14646E854A. Márcia Lopes Pessoa
este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br

Fl nº 13

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social da empresa é de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de valor nominal R$ 1,00 (HUM REAL), já devidamente integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
[redacted]	50.000	50.000,00
	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 27/10/2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: **DAS QUOTAS DA SOCIEDADE -** As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe aos sócios **EJANDRE LUNIERES DE SANTIAGO E PATRICIA HIPOLITO LUNIERES** com os poderes a atribuições de Sócios Administradores em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1694008 em 26/11/2024 da Empresa FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 14596104000115 e protocolo 240644620 - 26/11/2024. Autenticação: 2F6751469783E71EDF2A8F557834D14646F854A. Márcia [illegible]
este documento, acesse http://www.[illegible]

Fl nº 14

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Sócios Administradores **EJANDRE LUNIERES DE SANTIAGO E PATRICIA HIPOLITO LUNIERES** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Manaus, 12 de Novembro de 2024.

EJANDRE LUNIERES DE SANTIAGO
Sócio

[redacted]

Sócia

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1694008 em 26/11/2024 da Empresa FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 14596104000115 e protocolo 240644620 - 26/11/2024. Autenticação: 2F6751469783E71EDF2A8F557834D14646E854A. Márcia Lopes Peraz
este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl nº 15

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/064.462-0	AMP2400157517	19/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]		26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]		26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1694008 em 26/11/2024 da Empresa FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 14596104000115 e protocolo 240644620 - 26/11/2024. Autenticação: 2F6751469783E71EDF2A8F557834D14646E854A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br/informações/

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl nº 16

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200572572	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2400157517

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

19 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1694008 em 26/11/2024 da Empresa FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 14596104000115 e protocolo 240644620 - 26/11/2024. Autenticação: 2F6751469783E71EDF2A8F557834D14646E854A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº

Fl nº 19

nominal de R$ 1,00 (HUM REAL), integralizadas neste ato em moedas correntes e legal do país, porém assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
[redacted]	50.000	50.000,00
[redacted]	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4 – DOS OBJETIVOS SOCIAIS: Os objetivos sociais da empresa passam a ser:

8630-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas
8650-0/04 – Atividades de Fisioterapia
8640-2/99 – Atividades de Serviços de Complementação Diagnostica e Terapêutica não Especificada Anteriormente
8630-5/02 – Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares
8630-5/01 – Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimento Cirúrgico.

5- À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira sob a denominação social FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, com sede na Av. Djalma Batista nº. 1719 17º Pav, 1702 A, Atlantic Tower – Chapada, CEP: 69050-010 - Manaus-Am, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200572572 em 27/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL – Os objetivos da empresa são:

8630-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas
8650-0/04 – Atividades de Fisioterapia
8640-2/99 – Atividades de Serviços de Complementação Diagnostica e Terapêutica não Especificada Anteriormente
8630-5/02 – Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares
8630-5/01 – Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimento Cirúrgico.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1694008 em 26/11/2024 da Empresa FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 14596104000115 e protocolo 240644620 - 26/11/2024. Autenticação: 2F6751469783E71EDF2A8F557834D14646E854A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº de protocolo

Fl nº 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.596.104/0001-15 **MATRIZ**		**27/10/2011**

NOME EMPRESARIAL
FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALLEVIARIS CENTER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DJALMA BATISTA	**1719**	**17PAV. 1702A ATLAN**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.050-010	**CHAPADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EJANDRELS@GMAIL.COM	**(92) 3656-1972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/10/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **09:59:02** (data e hora de Brasília).

4.2

Fl nº 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.596.104/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:33 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2025.
Código de controle da certidão: **9CED.6E67.DD80.FC63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl nº 020

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.596.104/0001-15
Razão Social: FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: AV CONSTANTINO NERY 2789 / CHAPADA / MANAUS / AM / 69050-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041304132142448406

Informação obtida em 28/04/2025 09:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fl nº 21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.596.104/0001-15
Certidão nº: 23606394/2025
Expedição: 29/04/2025, às 09:55:24
Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.596.104/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fl nº 022

Gmail

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

Documentos faltantes para efetivo Credenciamento com o H Mil A Manaus

1 mensagem

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com> 3 de outubro de 2025 às 11:16
Para: ejandrels@gmail.com

Prezados Senhores,

1.Solicitamos os documentos faltantes que se seguem para fins de composição dos autos de Credenciamento por esta Organização Militar de Saúde:
a) Anexos M e O devidamente preenchidos com as informações da Clínica atualizadas (endereço com CEP, telefones e endereços eletrônicos);
b) Anexos Q, R, ou S ou T e U. Observar que os Anexos ou S ou T são optativos pela interessada tudo por força do descarte de materiais no meio ambiente;
2) Enviar a declaração anexa (Anexo Q), atentando que a declaração deverá vir confeccionada, sem alteração do conteúdo, em papel timbrado da interessada (como as demais declarações), com a cientificação ao final do representante legal).
3)Em havendo mais profissionais que atendam nesta clínica, fazer a gentileza de elaborar uma lista de profissionais com o nome completo dele, o registro do Conselho competente e a especialidade que o profissional irá executar. Ao final da lista o responsável técnico deverá assinar. Providenciar os certificados de especialização dos profissionais que forem elencados na lista.
4. Desconsiderar o item 3 caso não existam outros profissionais empregados no Credenciamento por essa Clínica, uma vez que já constam todos os documentos do Dr. Ejandre L. Santiago.
5. O H Mil A Manaus está localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1.421, CEP 69.065-060, Bairro Cachoeirinha, com horário de funcionamento das 7 às 11 h, de segunda à sexta-feira. Contato eletrônico contratosfusexhmam@gmail.com.

6. Acusar recebimento da mensagem eletrônica.

Atenciosamente,

[redacted]

Chefe da Seção de Contratos do H Mil A Manaus

6 anexos

- **ANEXO M- Modelo de Requerimento para OCS.pdf** 712K
- **ANEXO O - Carta Proposta.pdf** 641K
- **ANEXO Q - Termo Judicial.pdf** 296K
- **ANEXO R- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.pdf** 627K
- **ANEXO S - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE POSITIVA.pdf** 210K

Fl nº 23

Gmail

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

Documentos faltantes para efetivo Credenciamento com o H Mil A Manaus

1 mensagem

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com> 11 de dezembro de 2025 às 14:19
Para: fisiomedic pelvica <pelvicafisiomedic@gmail.com>

Prezados Senhores,

1.Reiteramos a solicitação dos documentos faltantes que se segue para fins de composição dos autos de Credenciamento por esta Organização Militar de Saúde e homologação do instrumento contratual:
a) Anexos Q, de acordo
b) Em havendo mais de um profissional que atenda por essa FISIOMEDIC, enviar uma lista do Corpo Clínico contendo o nome completo dos profissionais; número do registro no conselho competente e a especialidade por ele exercida;
2. O Anexo Q deverá (92) ser impresso em papel timbrado da Credenciada, sem alteração de seu conteúdo, colocando ao final do documento padrão a assinatura de ciência do administrador ou do representante legal. Alertamos que se trata de termo obrigatório exigido pela AGU em contratações públicas.
3. O H Mil A Manaus está localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1.421, CEP 69.065-060, Bairro Cachoeirinha, com horário de funcionamento das 7 às 11 h, de segunda à sexta-feira. Contato eletrônico contratosfusexhmam@gmail.com.
4. Telefone de contato> (92) 99240-9565, Ten Chrisley Macedo..

Atenciosamente,

[redacted]

Chefe da Seção de Contratos do H Mil A Manaus

ANEXO Q - Termo Judicial.pdf
296K

FIR° 24

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

(44)

CND Nº
45843/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME**
ENDEREÇO : **AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº: 1719, CEP: 69050010**
BAIRRO : **CHAPADA** COMPLEMENTO: **17PAV. 1702A ATLAN**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20066501**
CNPJ/CPF : **14596104000115**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos **19/02/2025**

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 20/05/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº45843/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **43C.30A.B5F.4B0**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/02/2025

Fl nº 25

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55798674
Data: 28/04/2025
Hora: 08:28:11
Válida até: 28/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 14.596.104/0001-15 - FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Fl nº 26

FISIOMEDIC

Fisioterapia Pelvica e Medicina Ginecológica

CORPO CLÍNICO

[redacted]

CRM 2014

[redacted]

CREFITO 12/92.353-F

(92) [redacted]

(92) [redacted]

/c/fisiomedicmanaus

Fisiomedic Manaus (@fisiomedicmanaus)

Fl nº 27

FISIOMEDIC

Fisioterapia Pélvica e Medicina Ginecológica

DADOS BANCÁRIOS FISIOMEDIC

CNPJ : 14.596.104/0001-15

(92) 3656-0972

(92) 99102-4004

@fisiomedicmanaus

Fisiomedic Manaus (@fisiomedicmanaus)

10

Fl nº 28

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.596.104/0001-15**

Razão Social: **FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Endereço:

AVENIDA DJALMA BATISTA, 1719 - 17PAV. 1702A ATLAN - CHAPADA - 69.050-010 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Fl nº 29

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **FISIOMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 14.596.104/0001-15, foi inscrita em 30/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **1052**, atendendo à solicitação de seu diretor técnico EJANDRE LUNIERES DE SANTIAGO, inscrito sob o nº. 2014 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/09/2025.

Chave de validação **cbbda5bd3c73a24bd9208a35a8e262ba82c8aef0**

Emitida eletronicamente via internet em **03/06/2025**.

Fl nº 30

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO DO SETOR

[redacted]

ManauS,_____de _____junho_____de 20_25_.

[redacted]

ASSINATURA DO DIRETOR TECNICO DO ESTABELECIMENTO

[redacted]

ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-AM

Certificado

[redacted]

Presidente

Primeira Secretária

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS (Antonino Rabelo (Tabelião))
Matriz - Av. Djalma Batista, 439 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-3414 - www.cartoriorabelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
Certifico que a presente fotocopia está visto e é cópia fiel do original.
Art 7o inciso V da Lei no. 8935. Dou Fé. Data/Hora: 19/09/2019 10:08:00. Emitido por: ARLISSANDRA DE SOUZA - ESCREVENTE AUTORIZADO. Cód. 4525. Valor: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDPGE: 0,10 R$: 0,06 FARPAM: 0,16. SELO: R$1,90
AUTENT004135RJRNXB2VEL6P5810 Validar o selo em: cidadao.portalselotjam.com.br
Escrevente Autorizado
Manaus-Am

Fls.:

Associação Brasileira de Genitoscopia

Fundada em 17 de maio de 1958

Título de Qualificação em Genitoscopia

A Associação Brasileira de Genitoscopia declara que o(a) Dr. [a]

[redacted]

Fl nº 32

CERTIFICADO

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio C. Rabelo Linhares

Matriz - Av. Djalma Batista, 429 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Certifico que a presente fotocopia é reprodução fiel do original

Art. 7o inciso V da Lei no. 8935. Dou fé. Emolumentos

19/09/2019 10:08:08. Emitido por: RAIMUNDA DE SOUZA - ESCREVENTE AUTORIZADO. Cód. 1527. ISS: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDPGE - 0,32 FUNDPGE: R$ 2,24 FARPAM: 0,16. SELO.: R$1,90

AUTENT004135F5NQWE223P3GYS09

Valide o selo em: cidadao.portalselodpm.com.br

1º Ofício de Notas
Tabelião Antonio C. Rabelo Linhares
Escrevente Autorizado
Manaus-Am

[redacted]

CÓPIA COLORIDA

REGISTRO
Livro N.º 002
Pagina N.º 016
Reglst. N.º 305
Em 23 / março / 1992
SRI - DTA - CEDAM/S
FUNAI

FACULDADE JUSCELINO KUBITSCHEK

CETI
Extensão e Pós-Grad

CÓPIA COLORIDA

Certificamos que

[redacted]

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia é cópia idêntica ao original
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8935 - Dou Fé

Faculdade JK

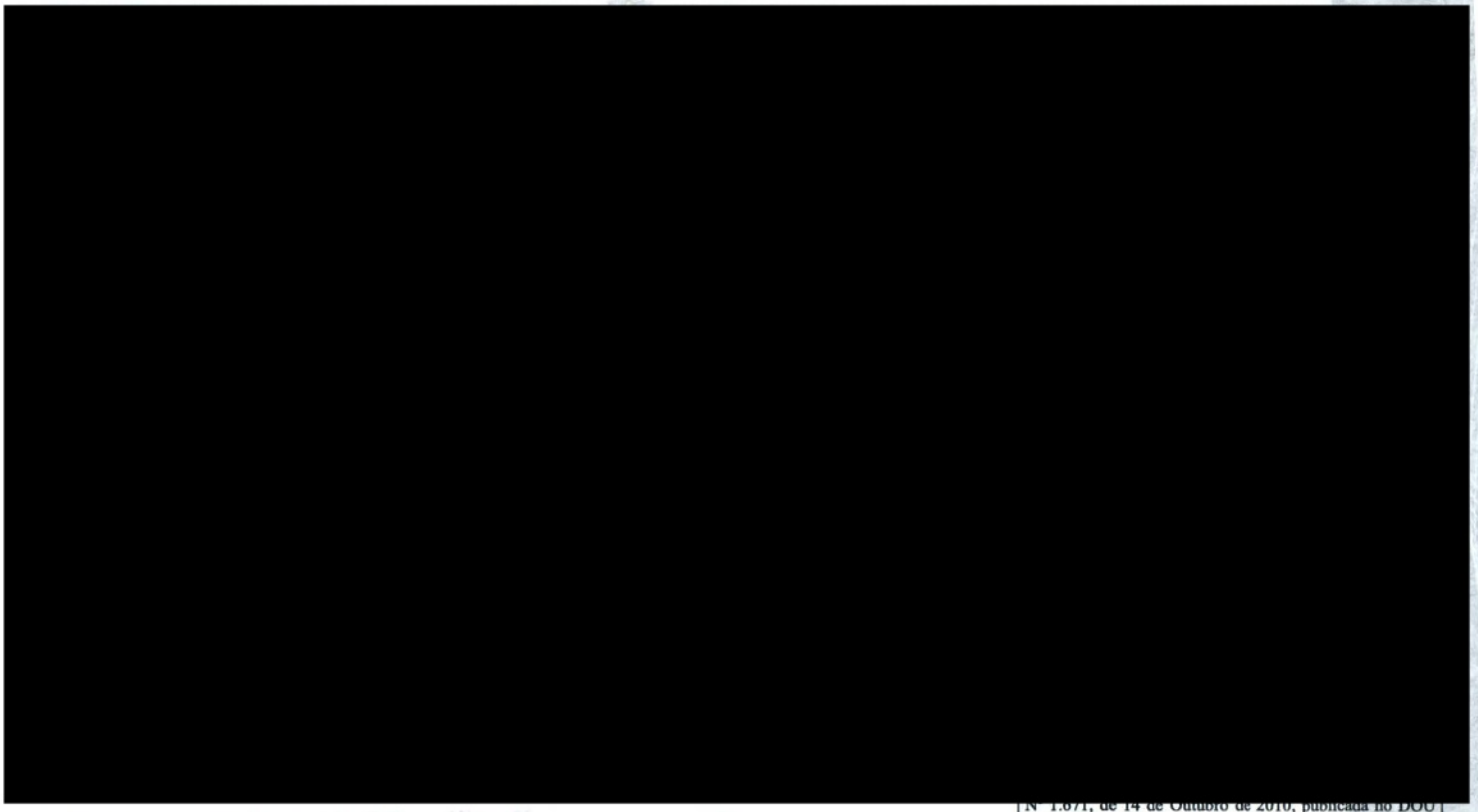

Nº 1.671, de 14 de Outubro de 2010, publicada no DOU seção 1 em 15 de Outubro de 2010, p. 15.

tificado registrado sob o nº 075/2014
livro nº ____1_____ folha ___02____ em ___10/12/2014___.
JE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
EKV
Autenticação
AAR06854

1º TABELIONATO DE NOTAS
Antonino Rabelo
Tabelião

S 23 NOV. 2006 S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

O Reitor da Universidade do Amazonas,

[redacted]

Fls. nº 38

Curso de

MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 69.609, de 29/11/1971

Públicado no Diário Oficial da União em 30/11/1971

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da Justiça - AM
JIV
Autenticação
AAR06853

TABELIONATO DE NOTAS
Antonino Rabelo
Tabelião
CIC - 048.759.822-91
S 23 NOV. 2006 S
CERTIFICO CONFORME ESTATUI O ART. 2º DO DEC. LEI Nº 2.148/40, QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA ESTÁ IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO E CONFERI
EM TEST.....DA VERDADE

MEC — UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

[redacted]

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fl nº 36

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME**
CNPJ: **14.596.104/0001-15**
Inscrição Municipal: **20066501**
Nome Fantasia: **ALLEVIARIS CENTER**
Área Ocupada: **68.77**
Cadastro Imobiliário: **451276**
Logradouro: **AVENIDA DJALMA BATISTA**
Complemento: **17PAV. 1702A ATLAN**
Protocolo: **AML2500105600**
Número: **1719**
CEP: **69050010**
Data da Concessão: **25/06/2025**
Bairro: **CHAPADA**
Nota: **------**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8630-5/03	**Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal da empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/5GUORMA4**

Escaneie o QR Code

Fl nº 37

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME**	CNPJ: **14.596.104/0001-15**	Inscrição Municipal: **20066501**
Nome Fantasia: **ALLEVIARIS CENTER**	Área Ocupada: **68.77**	Cadastro Imobiliário: **451276**
Logradouro: **AVENIDA DJALMA BATISTA**	Complemento: **17PAV. 1702A ATLAN**	Protocolo: **AMP2500097200**
Número: **1719**	CEP: **69050010**	Data da Expedição: **06/06/2025**
Bairro: **CHAPADA**	Nota: **------**	

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8630-5/03	**Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

- A Empresa acima identificada com base na Lei nº xxx/xxx, procedeu a Atualização Cadastral em xx/xx/xxxx, estando ciente de que este ato não regulariza o Alvará de Funcionamento, o qual deverá ser requerido e atendido todas as exigências do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substituí a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/AK1KF3LC**

Escaneie o QR Code

Fl n° 38

Razão Social: **FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA ME**
Nome Fantasia: **ALLEVIARIS CENTER**
Logradouro: **AVENIDA DJALMA BATISTA**
Número: **1719**
Bairro: **CHAPADA**

CNPJ: **14.596.104/0001-15**
Protocolo: **AMP2500097200**
Complemento: **17PAV. 1702A ATLAN**
CEP: **69050010**
Nota :-----

Inscrição Municipal: **20066501**
Cadastro Imobiliário: **451276**
Data Emissão: **09/06/2025**
Valido até: **09/06/2028**

CNAE:	Descrição
8630-5/03	- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8650-0/04	- Atividades de fisioterapia

CNAE:	Descrição

Escaneie o QR Code

Fl nº 39

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

F**ISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 14.596.104/0001-15,por intermédio de seu representante legal Sr.(a) [redacted]

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7. Da Constituição Federal, que **NÃO** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno,perigoso ou insalubre e que **NÃO** emprega menor de dezesseis anos nesta instutição.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Assinalar com "x"a ressalva acima, caso verdadeira.

Manaus,_____,de junho de 20 25.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO R - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Fisiomedic Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 14.596.104.0001-15 sediada na Av. Djalma Batista 1719 Edificio Atlantic Tower sala 1702 Torre Medical Bairro Chapada CEP: 69050-010 Manaus- AM declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Manaus-AM, 10 de novembro de 2025.

[redacted]

Fl nº 41

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO T

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
(NUP64581.009521/2024-05)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº ___/202__.
OCS/PSA: OCS
ENDEREÇO: Av. Djalma Batista 1719 Edifício Atlantic Tower sala 1702 Torre Medical Bairro Chapada CEP:69050-010 Manaus-Am
CNPJ: 14.596.104.0001-15

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº ___/202__, que não nos enquadramos no universo das pessoas físicas/jurídicas submetidas aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, haja vista que o estabelecimento (CONSULTÓRIO MÉDICO), exerce exclusivamente atividades de atendimentos clínicos ambulatoriais, sem realização de procedimentos invasivos ou geração de resíduos biológicos de relevância ambiental.Por essa razão,não se enquadra nos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos para empreendimentos de impacto,inexistindo obrigação de licenciamento ambiental ou plano de gerenciamento de resíduos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

42

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO S - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Fisiomedic Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.596.104.0001-15 sediada na Av. Djalma Batista 1719 Edificio Atlantic Tower sala 1702 Torre Medical Bairro Chapada CEP:69050-010 Manaus-AM declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Manaus-AM, 10 de novembro de 2025.

[redacted]

Gmail

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

Envio de Doc Pendentes e Justificativa Técnica de Valores

2 mensagens

[redacted]

10 de novembro de 2025 às 15:29

- MINISTÉRIO DA DEFESA - Abexo S.pdf
- MINISTÉRIO DA DEFESA - Anexo M (1).pdf
- MINISTÉRIO DA DEFESA - Anexo R.pdf
- MINISTÉRIO DA DEFESA - Anexo T (1).pdf

Boa tarde.

Encaminho documentos pendentes da empresa Fisiomedic Servicos Médicos Ltda, na pessoa do Dr. Ejandre Lunieres de Santiago.Porém, o contrato não está assinado devido a Contraproposta de valores a ser analisada.

Também solicitamos que observem o valor do procedimento de Miomectomia pelo valor que nos foi enviado (convencional). Uma vez que não representa o valor real do mesmo por via laparoscópica.

Atenciosamente e aberto a esclarecimentos e dúvidas,

Fisiomedic Serviços Médicos Ltda

[redacted]

12 de novembro de 2025 às 09:16

Bom dia.

1. Recebemos em parte as documentações solicitadas;

2. Providenciar a declaração/Anexo Q anexado, visto que se trata de Item editalício obrigatório a ser emitido nos procedimentos de

Fl n° 43

contratação com a Administração Pública. Não é exigência desta OMS, mas seguimos orientação jurídica da AGU.

3. Definir por mensagem se é o Anexo S ou T que de fato representa a forma de descarte de material de uso médico ou hospitalar da Interessada. Ressaltamos que, é optativo uma ou outra declaração que pode ser de cunho negativo ou positivo. Não precisa reenviar a declaração de sustentabilidade, visto que constam as duas no processo, bastando optar por uma e esta OMS excluirá àquela que não representa hoje o descarte de material da Clínica.

4. Se houver de fato mais de um profissional que atenda pela Credenciada, faz-se necessário a elaboração de uma lista elencando o nome completo de cada profissional, registro do conselho competente e a especialidade. Do contrário, sendo apenas um profissional, dispensa-se a elaboração da lista.

5. Te [redacted]

6 Acusar o recebimento desta mensagem eletrônica.

Atenciosamente,

[redacted]

Chefe da Seção de Contratos do H Mil A Manaus

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANEXO Q - Termo Judicial.pdf
296K

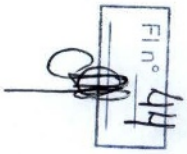

Fl n° 45

Gmail

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

Documentos faltantes para efetivo Credenciamento e assinatura Contratual com o H Mil A Manaus

1 mensagem

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com> 15 de outubro de 2025 às 11:32
Para: fisiomedic pelvica <pelvicafisiomedic@gmail.com>

Prezados Senhores,

1.Reiterando a solicitação realizada no dia 3 de outubro de 2025, pelo endereço el[redacted]nciar os documentos faltantes que se seguem para fins de composição dos autos de Credenciamento por esta Organização Militar de Saúde:

a) Anexos M, Q e R, de acordo com os modelos anexados e em papel timbrado dessa interessada;

b) O Anexo ou S ou T, é opcional à Credenciada, visto que se trata de declaração condicionante ao descarte de material de uso médico ou hospitalar dispensado para a coleta ambiental ou comum. Optar por uma das duas, considerando que pode ser de cunho positivo ou negativo.

c) Elaborar uma lista de profissionais que atenderão pela Credenciada junto a esta OMS, contendo o nome completo dos profissionais, o número do registro no Conselho competente e a 3specialidade de cada profissional. Ao final da lista, o responsável ou diretor técnico deverá assinar devidamente;

d) No caso de haver mais de um profissional, enviar os certificados de especialização de cada profissional, ressaltando que já existem documentos de qualificação do profissional [redacted] autos do Credenciamento dessa Clínica;

2) Os documentos solicitados poderão ser enviados pelo contato eletrônico abaixo citado.

3) O H Mil A Manaus está localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1.421, CEP 69.065-060, Bairro Cachoeirinha, com horário de funcionamento das 7 às 11 h, de segunda à sexta-feira. Contato eletrônico contratosfusexhmam@gmail.com.

4. Acusar recebimento da mensagem eletrônica.

Atenciosamente,

[redacted]

Chefe da Seção de Contratos do H Mil A Manaus

6 anexos

ANEXO Q - Termo Judicial.pdf
296K

ANEXO R- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.pdf
627K

ANEXO S - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE POSITIVA.pdf
210K

Fl nº 96

ANEXO T - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE NEGATIVA.pdf
206K

ANEXO U - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE.pdf
630K

ANEXO M- Modelo de Requerimento para OCS.pdf
712K

Fl nº 147

Gmail

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

fisiomedic pelvica <pelvicafisiomedic@gmail.com> 27 de novembro de 2025 às 18:33
Para: contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

BOA TARDE
INCLUIR POR GENTILEZA , O NUMERO DE WATSAP NAS GUIAS NAS GUIAS DE CONSULTA !
O TELEFONE CONVENCIONAL AS VEZES DA PROBLEMA, E AS PACIENTES NAO CONSEGUEM ENTRA EM CONTATO
SEGUE ENDEREÇO
AVENIDA DJALMA BATISTA Nº 1719
EDIFICIO ATLANTIC TOWER / TORRE MEDICAL ,17º ANDAR SALA 1702
CEP:69050-010
[redacted]
TELEFONE FIXO:3302-3560

GRATA EVELYN SILVA
SECRETARIA FISIOMEDIC

Fl nº 48

Gmail

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

contrato social

1 mensagem

fisiomedic pelvica <pelvicafisiomedic@gmail.com> 28 de novembro de 2025 às 11:12
Para: contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

BOM DIA
SEGUE O CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE ASSINADO.

ATT/ TEN.CHRISLEY RODRIGUES.
ACUSO RECEBIMENTO.

FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
EVELYN SECRETARIA

Contrato_Fusex_assinado (1).pdf
3463K

Fl n° 49

Manaus, 05 de Junho de 2025.

FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Venho através desse comunicado informa ao Fusex, que estamos no aguardo da visita técnica da Vigilância Sanitária (VISA), informo aqui o número do processo mediante a vigilância **AMP2400157517**, para poder elucidarmos toda a documentação solicitada no checklist do credenciamento.

Grato!

[redacted]

FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 14.596.104/0001-15

Fl nº 50

Manaus, 28 de Maio de 2025.

A

VISA MANAUS ENGENHARIA

Venho por meio deste, solicitar de urgência a analise do projeto enviado por esta empresa, FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, AMP2400157517 considerando que já demos em entrada no mesmo há meses, vendo a retornar por situação de negação do projeto, o qual já foi enviado de acordo com todas as informações pertinentes para analise.

Sendo assim, contamos com a colaboração e presteza do setor, visto que temos prazos junto a convênios, fornecedores e conselho, para emissão de documentos, estes cujos irão determinar junto a fornecedores específicos e convênios, o pagamento de nossos funcionários e custo de consultório.

Agradecemos a compreensão e urgência.

Atenciosamente:

FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Av. Djalma Batista, 1719 – sala 1702 Atlantic Tower – Chapada

E-mail: fjcontabil2014@gmail.com

SOLICITAR A EMISSÃO DO DOCUMENTO

2

G **Gerência de...** 11:09

para mim

Prezados, bom dia!

Informamos que seu protocolo foi encaminhado ao analista responsável na presente data.
Salientamos que o tempo de análise varia em média de 30 a 60 dias, respeitando a ordem cronológica de entrada.
Sem mais para o momento,

[redacted]

Gerente de Engenharia
GENGS/VISA MANAUS/SEMSA

Fls.º 54

Esta mensagem contêm informação confidencial ou

Fl. 52

Gmail

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

INCLUSÃO DE NUMERO DE TELEFONE

1 mensagem

fisiomedic pelvica <pelvicafisiomedic@gmail.com> 9 de dezembro de 2025 às 17:11
Para: contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

BOA TARDE
INCLUIR POR GENTILEZA , O NUMERO DE WATSAP NAS GUIAS NAS GUIAS DE CONSULTA !
O TELEFONE CONVENCIONAL AS VEZES DA PROBLEMA, E AS PACIENTES NAO CONSEGUEM ENTRA EM CONTATO
SEGUE ENDEREÇO
AVENIDA DJALMA BATISTA Nº 1719
EDIFICIO ATLANTIC TOWER / TORRE MEDICAL ,17º ANDAR SALA 1702
CEP:69050-010
[redacted]
SECRETARIA FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ACUSO RECEBIMENTO DO MESMO!

Fl. 53

SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE

FORNECEDOR - ALTERAR

Executante: **H Mil A Manaus** Ano: **2025**

43873	**Data:** 10/12/2025	**Nome:** FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			
CNPJ: 14.596.104/0001-15		**E Mail:** ejandrels@gmail.com			☐ Inativo
Endereço: AV. DJALMA BATISTA - CHAPADA, EDIFÍCIO ATLANTIC TOWER, 17 Andar			**Nr:** 1719	**Complemento:** TORRE MEDICAL, SALA 17	
☑ **OCS/PSA**	**Cidade** MANAUS		**Estado:** AM	**CEP:** 69050010	
Contato: [redacted]		[redacted]		[redacted]	
Risco:	☐ Grande	☐ Pequeno	☑ Nenhum		
OCS / PSA disponível nacional?	Esta OCS/PSA estará disponível para a emissão de GE por todas UG FUSEx? **Sim** ☐				

Alterar Página Inicial Selecionar Retornar Consultar Excluir

Fl. 54

SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE

FORNECEDOR - ALTERAR

Executante: **H Mil A Manaus** Ano: **2025**

50963	**Data:** 10/12/2025	**Nome:** FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ: 14.596.104/0001-15		**E Mail:** EJANDRELS@GMAIL.COM		☐ Inativo
Endereço: AV DJALMA BATISTA, CHAPADA, EDIFÍCIO ATLANTIC TOWER, 17 Andar			**Nr:** 1719	**Complemento:** TORRE MEDICAL, SALA 17
☑ **OCS/PSA**	**Cidade** MANAUS		**Estado:** AM	**CEP:** 69050010
Contato: [redacted]				
Risco:	☐ Grande	☐ Pequeno	☑ Nenhum	
OCS / PSA disponível nacional?	Esta OCS/PSA estará disponível para a emissão de GE por todas UG FUSEx? **Sim** ☐			

Alterar Página Inicial Selecionar Retornar Consultar Excluir ?

Fl nº 55

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 13:09:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **14.596.104/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 56

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.596.104/0001-15** DUNS®: **901105449**
Razão Social: **FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ALLEVIARIS CENTER**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/07/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **27/10/2011**
CNAE Primário: **8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

CNAE Secundário 1: **8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS**
CNAE Secundário 2: **8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS**
CNAE Secundário 3: **8640-2/99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO**
CNAE Secundário 4: **8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA**

Dados para Contato

CEP: [redacted]
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome:
E-mail:

Relatório de Credenciamento

Fl nº 57

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:
Nome:
Número do Documento
Data de Expedição:
Filiação Materna:
Estado Civil:

Dados do Cônjuge

Estrangeiro:
Nome:
Carteira de Identidade
Data de Expedição:

CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:
Nome:
Número do Documento
Data de Expedição:
Filiação Materna:
Estado Civil:

Dados do Cônjuge

Estrangeiro:
Nome:
Carteira de Identidade
Data de Expedição:

CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Fl nº 58

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:55:05 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: OCUY060825125505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA HIPOLITO LUNIERES
CPF: 474.484.402-25
Certidão nº: 45292129/2025
Expedição: 06/08/2025, às 12:53:42
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [redacted](a) no CPF sob o nº [redacted] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 06/08/2025 11:13:39

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 47448440225

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado							

Fl n°

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2025 às 12:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6893.7A59.B185.C577 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fl nº 62

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consulta [redacted]

CPF/CN[redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:54:37 do dia 06/08/2025 , com validade até o dia 05/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RRGjqTVW1WlSONAHgL7H

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl nº 63

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome com [redacted]

CPF/C [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:05:59 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: TV4A060825130559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EJANDRE LUNIERES DE SANTIAGO
CPF: 070.377.752-15
Certidão nº: 45294416/2025
Expedição: 06/08/2025, às 13:04:52
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se [redacted]crito(a) no CPF sob o n[redacted], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 06/08/2025 11:13:39

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 07037775215

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado							

Fl n°

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2025 às 13:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6893.7CC8.EE52.E200 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fl nº 67

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado [redacted]

CPF/CN [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:05:32 do dia 06/08/2025 , com validade até o dia 05/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: W6KEwpoJYn8ZF62AD2Ba

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl nº 68

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.596.104/0001-15**	DUNS®:	**901105449**
Razão Social:	**FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ALLEVIARIS CENTER**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**30/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/01/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/08/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/08/2023**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**19/09/2023**	(*)

CPF: [redacted]

Ass: [redacted]

Fl nº 69

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.596.104/0001-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:48:43 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 6OQX060825124843

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.596.104/0001-15
Certidão nº: 45289319/2025
Expedição: 06/08/2025, às 12:42:56
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.596.104/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 06/08/2025 11:13:39

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **10596104000115**

Cadastro: **CEIS**

Consulta

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2025 às 12:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.596.104/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6893.77D4.BBD9.A932 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fl nº 73

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 12:43:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **14.596.104/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Nota nº 91158, de 30 de setembro de 2025, da(o) Div G FuSEx
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

[redacted]

VISITA TÉCNICA - CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Conforme o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2024, após a habilitação, a OCS/PSA condicionará o credenciamento à possibilidade de realização de inspeção (visita técnica) prévia das instalações, equipamentos, condições de atendimento, higiene e capacidade técnico operativa de acordo com o planejamento a seguir:

OCS: CIMÉDICA - CENTRO DE IMAGENOLOGIA MÉDICA
Endereço: Avenida Joaquim Nabuco, 2198, Centro, MANAUS-AM, 69.020-031.
Data da visita: 29 SET 25.
Com[redacted]

OCS: CLÍNICA DE IMAGENS DO AMAZONAS - INFINITA
Endereço: Avenida Autaz Mirim, nº 7057, Tancredo Neves, MANAUS-AM.
Data da visita: 29 SET 25
Comissão: [redacted]

OCS: NOSSA CLÍNICA - SAÚDE ACESSÍVEL
Endereço: Avenida Mário Ypiranga, 1097, Adrianopolis, MANAUS-AM, 69.057-010.
Data da visita: 29 SET 25
Comissão[redacted]

OCS: CLÍNICA HEALTH INTEGRADA
Endereço: Rua Copenhague, 14, Planalto, MANAUS-AM, 69.045-310.
Data da visita: 1º OUT 25
[redacted]

OCS: SAPERE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
Endereço: Rua Cometa Halley, Morada do Sol, 08, MANAUS-AM, 69.060-095.
Data da visita: 1º OUT 25
[redacted]

OCS: EGUES - TERAPIAS INTEGRADAS
Endereço: Rua Rio Içá, n° 06, Nossa Senhora das Graças, MANAUS-AM, 69.053-100.
Data da visita: 1º OUT 25.
[redacted]

OCS: CLÍNICA VAGALUME INTEGRADA LTDA
Endereço: Rua Visconde da Pedra Branca, 8, Flores, MANAUS-AM, 69.058-660.
Data da visita: 1º OUT 25.
[redacted]

OCS: FISIOMEDIC - FISIOTERAPIA PÉLVICA E MEDICINA GINECOLÓGICA INTEGRADAS
Endereço: Avenida Constantino Nery, 4165, Edifício Empire Center, sala 208, Chapada, MANAUS-AM.
[redacted]

OCS: PRONEFRO - SERVIÇOS ESPECIAIS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA
Endereço: Avenida Maceió, 865, Adrianópolis, MANAUS-AM, 69.057-010.
[redacted]

OCS: EYE CENTER - CLÍNICA DE OLHOS
Endereço: Avenida Djalma Batista, 482, Q-04 SBSL, Parque Dez de Novembro, MANAUS-AM, 69.050-01.
[redacted]

OCS: COHEN OFTALMOLOGIA
A Endereço: V8 Center - Av. Efigênio Salles, 2574, sala 2, Aleixo, MANAUS-AM, 69.060-020.
[redacted]

OCS: RBD ANÁLISES CLÍNICAS
Endereço: Avenida Joaquim Nabuco, 1359, Centro, MANAUS-AM, 69.020-030.
[redacted]

OCS: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
Endereço: Avenida Maceió, 417, Nossa Sra das Graças, MANAUS-AM, 69.053-135.
[redacted]

OCS: NÚCLEO TÉCNICO DE OPERAÇÕES E ANÁLISES CLINICA LTDA
Endereço: Avenida Joaquim Nabuco, 2345, Centro, MANAUS-AM, 69.020-030.
[redacted]

OCS: HOSPITAL BENEFICENTE PORTUGUÊS DO AMAZONAS
Endereço: Avenida Joaquim Nabuco, 2345, Centro, MANAUS-AM, 69.020-030.
Data da visita: 8 OUT 25.

Fl nº 75

[redacted]

Em conseqüência, a Div G FuSEx, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI Nº 91.158, de 30 SET 25, da Seç Contr FuSEx)

[redacted]

Chefe da Divisão de Gestão FUSEx

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/_____/____, item _____

Referência:

Fl nº 76

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Nota nº 91312, de 7 de outubro de 2025, da(o) Div G FuSEx
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/_____/____

[redacted]
Diretor do H Mil A Manaus

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA - CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Seguindo o calendário de visita técnica das Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissional de Serviço Autônomo (PSA), publicado no BI nº 180, de 26 SET 25, retificado no BI nº 183, de 30 SET 25, ambos do H Mil A Manaus, foi realizada, no dia 2 OUT 25, a inspeção (Visita Técnica) das instalações, equipamentos, condições de atendimento, higiene e capacidade técnica operativa da OCS **FISIOMEDIC - FISIOTERAPIA PÉLVICA E MEDICINA GINECOLÓGICA INTEGRADAS**, inscrita no CNPJ: **39.147.620/0001-93**, localizada na Avenida Djalma Batista, nº 1719, Edifício Atlantic Tower,17º andar, Sala 1702, Manaus-AM, tendo como parecer final ao credenciamento: **FAVORÁVEL.**

Em consequência, a Div G FuSEx, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI Nº 91.312, de 7 OUT 25, da Seç Contr FuSEx)

[redacted]
Chefe da Divisão de Gestão FUSEx

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/_____/____, item _____

Referência:

Fl n 77

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANÁLISE DOCUMENTAL – APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE CREDENCIAMENTO
(NUP: 64581.017654/2025-28)

Como resultado da apreciação do Requerimento de Credenciamento e documentos exigidos na habilitação, conforme o constante no Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, protocolados pela OCS **FISIOMEDICSERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ: **14.596.104/0001-15**, a Carteira de Credenciamento de OCS/PSA proferiu o seguinte parecer:

☐ **INDEFERIDO**. OCS/PSA não cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.

☒ **DEFERIDO**. OCS/PSA cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação. **Encaminhar para Visita Técnica**.

Manaus, AM, 05 de Outubro de 2025.

[redacted]
Chefe Seção Contratos FuSEx HMAM

[redacted]
Chefe da Divisão de Gestão do FuSEx HMAM

[redacted]
OD do HMAM

Fl nº 078

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Razão Social:Clínica: Fiomedic Serviços Medicos Ltda	**CNPJ**: 14.596.104/0001-15
Nome Fantasia:	
Natureza da Instituição: ( ) Pública ( ) Privada ( ) Outros	**Especialidade: Fisioterapia**
Endereço Completo:Edificio Atlantic Tower	
Bairro: Chapada	**Município**: Manaus-AM
E-mail: pelvicafisiomedic@gmail.com	[redacted]

2 - DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

A equipe compareceu às 11:00h do dia 07/10/25 no local de atendimento do OCSacima descrito, e, em conformidade com o roteiro de inspeção, chegou aos seguintes pareceres:

2.1 – Instalações:

☑ Adequadas à prestação do serviço proposto.

☐- Inadequadas à prestação do serviço proposto.*(especificar inadequações)*

Obs:_____

_____

_____

2.2 - Equipamentos:

☑ Adequados à prestação do serviço proposto.

☐- Inadequados à prestação do serviço proposto. *(especificar inadequações)*

Obs:_____

_____

_____

Fl nº 79

2.3 - Equipe Técnica:

☒- Adequada à prestação do serviço proposto.

□- Inadequado à prestação do serviço proposto. *(especificar inadequações)*

Obs:_____

_____

_____

3 - PARECER FINAL DA EQUIPE DE VISITA TÉCNICA:

☒- FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

□- DESFAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

Manaus, 07 de Outubro de 2025.

[redacted]

Presidente da Comissão de Visita Técnica

[redacted]

Auxiliar FuSEx

[redacted]

Membro da Comissão de Vistoria Técnica

[redacted]

OCS

Fl n 80

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES – CREDENCIAMENTO 01/2024

(Processo Administrativo **nº 64581.017654/2025-28**)

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM e assegurar a legalidade do Processo de Licitação para CREDENCIAMENTO nº 001/2024 - H Mil A Manaus (NUP: **64581.017654/2025-28**), para a contratação de serviços de saúde para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/2024 para a contratação do objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o artigo 15, da LC nº 101/2000 e documentação descrita a seguir.

Referente à LOA 2024, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para o ano de 2024, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2025 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 14. 133/21 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Analisando o Ementário de Classificação das Despesas do DGP com o Contrato de Objetivos de Saúde DGP/DSAU 2025, os recursos previstos para os pagamentos dos

atendimentos decorrentes deste processo serão, para as Unidades Orçamentárias, Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 025146 – 031781 - 031778, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D1SACIVOCSA – D1SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA.

Ressalto que o envio da LOA/2024 permite dar início ao processo licitatório, em sua fase interna, das despesas relativas aos créditos disponibilizados a todas as Unidades Gestoras Executoras (UGE), possibilitando a identificação de necessidade do objeto, a elaboração do projeto básico (ou termo de referência), estimativa da contratação e o estabelecimento de todas as condições do ato convocatório, até a fase de remessa para elaboração de parecer jurídico da AGU, inclusive, de acordo com o amparo legal estabelecido na LDO 2024, conforme se segue:

> *" Art. 173.Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:*
> *[...]*
> *IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."*

Nesta feita, os recursos do DGP/DSAU estão de acordo com o Contrato de Objetivos de Saúde do Departamento Geral do Pessoal com as Regiões Militares.

Manaus, AM, 10 de outubro de 2025.

[redacted]

OD do HMAM

Fl n 82

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AUTORIZAÇÃO
(NUP: 64581.017654/2025-28)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado à Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel Médico [redacted] Portaria nº 1.169, de 26 SET 14, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.193, de 27 DEZ 2019, **AUTORIZA**, a contratação da OCS **FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita pelo CNPJ: **14.596.104/0001-15**, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 161/2025-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes, e ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx.

Manaus, AM, 10 de outubro de 2025.

[redacted]
OD do HMAM

Fl n. 83

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PARECER DO PROPONENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS) NA GUARNIÇÃO DE MANAUS, AMAZONAS (NUP: 64581.017654/2025-28)

Esta Direção é de parecer que a Organização Civil de Saúde **FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** oriunda do Edital de Credenciamento nº 01/2024 – H Mil A Manaus pode ser contratada, tendo em vista à necessidade do sistema de atendimento, e que a mesma, preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Manaus, AM, 10 de outubro de 2025.

[redacted]

OD do HMAM

Fl n. 84

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Manaus, AM, 10 de outubro de 20[redacted]

OD do HMAM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(NUP: 64581.017654/2025-28)

Como resultado da apreciação do Processo de Inexigibilidade nº 161/2025 - HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, da Seção FuSEx/SAMMED do H Mil A Manaus, que trata da Inexigibilidade de Licitação para as despesas com os serviços médico-hospitalares, este OD exarou o seguinte Despacho:

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *Inciso II,* do artigo 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as despesas com a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx, junto à **FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, **CNPJ: 14.596.104/0001-15** de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 161/2025-HMAM; e

2. A situação de Inexigibilidade de Licitação do Edital de Credenciamento 01/2024 – H Mil A Manaus foi ratificada pela autoridade competente.

Fl n. 85

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 161/2025

Última atualização 03/12/2025

Local: Manaus/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-024052/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.

Informação complementar:

Por se tratar de serviço amparado no Art. 79º, Caput da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021..

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 55.000.000,00	R$ 500.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio	1	R$ 55.000.000,00	R$ 55.000,0(

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Fl nº 87

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Contrato

CONTRATANTE: Hospital Militar de Área de Manaus – H Mil A Manaus
CONTRATADO: Fisiomedic – fisioterapia pélvica e medicina ginecológica.
OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde.
NATUREZA: ostensiva.
VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2025 a 9 de novembro de 2026.
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.
PROCESSO Nº: 64581.017654/2025-28
CONTRATO Nº: 235 /2025

A União, por intermédio do **Hospital Militar de Área de Manaus**, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.065-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 e 09.601.850/0002-09, neste ato representado pelo [redacted], de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, portador da identi[redacted]a CONTRATANTE, e a OCS **FISIOMEDIC – FISIOTERAPIA PÉLVICA E MEDICINA GINECOLÓGICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.596.104/0001-15, sediada na Avenida Constantino, nº 2789, Chapada, Manaus, Amazonas, CEP 69.057-077, doravante designada CONTRATADA, representada pela Sr. [redacted]resentante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.017654/2025-28, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o

presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1.1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes; ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes do ex-combatente e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes inscritos na PASS, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de prestação de serviços laboratoriais, na área de Laboratório de Análises Clínicas, Citologia e Anatomia Patológica.

1.2. O objeto contratual abrange os procedimentos previstos no anexo I deste contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2.1. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus, nº 01/2024 (Chamamento Público nº 58/2025), de 6 de janeiro de 2025, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3.1. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *Caput* e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4.1. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 8 "DO REGIME DE EXECUÇÃO", do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

4.2. A condição de execução dos serviços deve ser observada as regras gerais abaixo registradas, além das regras já definidas no Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Referencial de Custo.

4.3. Os beneficiários do FuSEx (correspondem aos militares da ativa, inatividade, pelos (as) pensionistas que possuem vínculo de dependência com o instituidor da pensão militar e contribuem para o FuSEx, e pelos dependentes instituídos em vida pelo militar) deverão ser encaminhados por UAt, portando a Guia de Encaminhamento e serão identificados da seguinte forma:

4.3.1. Os beneficiários do FuSEx deverão apresentar o cartão de beneficiário juntamente com a carteira de identidade;

4.3.2. Quando o beneficiário do FuSEx não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário do FuSEx, fornecida pela sua OM, acompanhada da carteira de identidade militar ou, caso não possua, outro documento de identificação próprio (carteira de identidade, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique).

4.4. Os beneficiários do dependente (constituído de dependentes de militares que não preencheram os requisitos para se cadastrarem como beneficiários do FuSEx, mas, amparados pelo Estatuto dos Militares, antes das alterações introduzidas pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019) deverão ser encaminhados por UAt, portando a Guia de Encaminhamento e serão identificados da seguinte forma:

4.4.1. Os beneficiários do dependente deverão apresentar o cartão de beneficiário juntamente com a carteira de identidade;

4.4.2. Quando o beneficiário do dependente não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário do FuSEx, fornecida pela OM, acompanhada da carteira de identidade militar ou, caso não possua, outro documento de identificação próprio (carteira de identidade, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique);

4.5. Os beneficiários do PASS (servidores civis ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas, vinculados ao EB, inscritos na PASS) deverão ser encaminhados por UAt, portando a Guia de Encaminhamento, e deverão apresentar o cartão de beneficiário juntamente com a carteira de identidade;

4.5.1. Quando o beneficiário não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário da PASS, fornecida pela UV, acompanhada da carteira de identidade ou outro documento de identificação próprio (carteira de identidade, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique);

4.6. Os beneficiários do isentos (constituído pelos alunos dos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR) e pelos cabos e soldados do Efetivo Variável (Cb/Sd EV), usuários do Fator de Custo, deverão ser encaminhados por UAt, portando a Guia de Encaminhamento, e deverão apresentar a identidade militar ou a carteira de identidade.

4.7. Os beneficiários do SAMEx-Cmb (constituído pelos ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e os dependentes instituídos em vida pelo ex-combatente gerador da pensão),deverão ser encaminhados por UAt, portando a Guia de Encaminhamento, e deverão apresentar o cartão de beneficiário juntamente com a carteira de identidade;

Fl nº 90

4.7.1. Quando o beneficiário não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário do SAMEx-Cmb, fornecida pela UV, acompanhada da carteira de identidade ou outro documento de identificação próprio (carteira de identidade, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique).

4.8. Nos casos de emergência ou de comprovada urgência, o atendimento será imediato, sem necessidade de apresentação de Guia de Encaminhamento, mediante a identificação do beneficiário atendido, na forma expressa nos subitens 8.2, 8.3, 8.4. 8.5 e 8.6, do Edital. Entretanto, o referido beneficiário ou o seu responsável deverá comunicar à CONTRATANTE a internação e as causas da urgência/emergência, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Caso o prazo ultrapasse os 2 (dois) dias úteis, os gastos contraídos pelo beneficiário serão inteiramente de responsabilidade deste e devem ser acertados diretamente com a CONTRATADA, sem nenhum ônus ao SAMMED FuSEx/Dependentes e isentos/PASS/SAMEx-Cmb;

4.9. Caso o atendimento culmine na internação do beneficiário, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência à CONTRATANTE, de imediato mediante telefone e *e-mail* definido neste Edital. Ao ser comunicado, a CONTRATANTE enviará o auditor concorrente ou médico designado, que visitará o paciente e emitirá parecer sobre a comprovação da situação de urgência ou emergência e a necessidade ou não da permanência na CONTRATADA.

4.10. Caso o parecer do auditor concorrente ou médico designado pela CONTRATANTE seja pela não necessidade de permanência na CONTRATADA, esta CONTRATANTE providenciará a remoção ou a evacuação do beneficiário para uma Organização Militar de Saúde (OMS).

4.11. Caso o beneficiário ou seus familiares optem por permanecer na CONTRATADA, esta CONTRATANTE não poderá se responsabilizar ou ressarcir as despesas.

4.11.1. O SAMMED FuSEx/Dependentes e isentos/PASS/SAMEx-Cmb não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não seja comprovada a urgência e (ou) a emergência; tenham sido cumpridas as providências acima previstas;

4.11.2. O atendimento no caso de emergência ou comprovada urgência será coberto por guia de encaminhamento única, emitida impessoalmente ao Serviço de Pronto-Socorro, que abarque o atendimento que fora dispensado ao beneficiário, ainda que tal atendimento envolva equipe multidisciplinar.

4.12. No caso da prestação de serviços de reabilitação, as previsões dos itens 8.2, 8.3, 8.4. 8.5 e 8.6 serão tratadas no Anexo "V", do Edital.

4.13. Qualquer material, equipamento, dieta e outro produto nutricional ou medicamento utilizado por parte da CONTRATANTE no atendimento ao beneficiário, inclusive sangue e seus componentes, será providenciado, cobertos estes custos por conta da CONTRATANTE, com observância das regras postas neste Edital, em seus anexos e no contrato.

4.13.1. O justo valor do uso desses materiais e afins será incluído, mediante apresentação de nota fiscal, ao final do tratamento, na conta do paciente submetido à Seção de Auditoria de Contas Médicas Externa da CONTRATANTE.

4.13.2. A CONTRATANTE poderá fornecer medicamentos, materiais de consumo, órteses, próteses, materiais cirúrgicos especiais (reutilizáveis), dietas e outros produtos nutricionais e materiais de alto custo e outros que julgar necessários para a execução do contrato, respeitando o protocolo de tratamento da CONTRATANTE.

4.14. Nos contratos cujo objeto refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, de fisioterapia e de terapia ocupacional devem-se respeitar as 8 (oito) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.15. Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 2 (duas) sessões em um período de 30 (trinta) dias, podendo, em casos excepcionais, ser autorizada a realização de 4 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada do profissional prestador do serviço, desde que homologada por médico militar, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.16. Nos contratos a que se referem os subitens 4.13 e 4.14 ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.17. Nos contratos cujo objeto refere-se às terapias complementares nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED/FuSEx com necessidades especiais, não haverá limites estabelecidos para o número de sessões das terapias complementares.

4.17.1 No atendimento de beneficiários com Necessidades Especiais, o médico ou profissional responsável pelo tratamento:

4.17.1.1 Solicitará o tipo de reabilitação e o número de sessões; e

4.17.1.2 Definirá a duração do tratamento.

4.17.2 A solicitação do médico será analisada e homologada pela Comissão de Ética desta CONTRATANTE.

4.18. Nos contratos a que se refere o subitem 4.17 fica fixado em 40 (quarenta) minutos, no mínimo, o tempo de duração de cada sessão, nas diferentes áreas de atendimento das terapias complementares, conforme estabelece a portaria nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019.

4.19. A CONTRATANTE é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.20. Os procedimentos sujeitos a parecer de Comissão Ética Médica e da Seção de Auditoria Médica Externa da Unidade Gestora do FuSEx (UG FuSEx), bem como os procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos (ZM2) nem financiados (ZM1), foram enumerados no **Anexo "Y"**, deste edital.

4.21. A CONTRATANTE deverá considerar o prazo de 30 (trinta) dias para os casos de RETORNO DE CONSULTAS ambulatoriais.

4.22. A execução e controle dos serviços CONTRATANTES serão avaliados pela CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados.

4.22.1. Nos casos de tratamentos prolongados, as contas deverão ser encerradas a cada 10 (dez) e apresentadas à UG FuSEx dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, conforme calendário da seção de auditoria médica externa. Nos casos de pacientes em internação com permanência superior a 10 (dez) dias, a CONTRATADA deverá solicitar nova guia de encaminhamento (GE) à CONTRATANTE a cada 10 (dez) dias, para prorrogação da internação, através do *e-mail:* auditoriahmamm@gmail.com.

4.22.2. No caso de óbito ocorrido em atendimento de urgência/emergência, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE de imediato por meio do telefone (92) 98417-5700, médicos concorrentes, solicitar guia de encaminhamento (GE) através do *e-mail:* fusexhmam@gmail.com, tendo o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de todas as contas do beneficiário (a) em protocolo da seção de

auditoria médica externa da UG FuSEx, independente do previsto no calendário anual da seção de auditoria médica externa.

4.22.3. A CONTRATANTE deverá enviar a GE, no caso do subitem 4.21.2, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à CONTRATADA.

4.22.4. Nos casos de atendimentos continuados, como por exemplo, atendimentos de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise, estas contas devem ser encerradas e apresentadas a cada 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do atendimento do beneficiário.

4.22.5. Nos casos de internações hospitalar ou domiciliar, as contas devem ser encerradas e apresentadas com 30 (trinta) dias, a partir da data do atendimento do beneficiário, excetuando-se os casos de tratamento prolongado previsto no subitem 4.21.1.

4.23. Havendo necessidade desta CONTRATANTE, os profissionais médicos das CONTRATADAS poderão realizar exames médicos especializados ou procedimentos cirúrgicos nas instalações da CONTRATANTE.

4.24. É vedado o CONTRATANTE exigir que o usuário assine a fatura ou guia de atendimento ou quaisquer papel em branco.

4.25. A CONTRATADA poderá solicitar o credenciamento de novos serviços ou complementação dos já existentes, desde que sob as mesmas condições do Edital de credenciamento vigente. As inclusões de serviços, ou até mesmo as supressões, poderão ser realizadas por meio de aditivo.

4.26. A CONTRATADA obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

4.27. Quando o corpo clínico da CONTRATADA for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta devera apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo "M" deste Edital.

4.28. As autorizações de procedimentos de ortopedia, neurocirurgia, cirurgia cardíaca, ginecologia, urologia, cardiologia intervencionista, vascular, bucomaxilofacial seguirão o previsto nos protocolos de cada especialidade, disponível no sítio eletrônico da Diretoria de Saúde: http://intranet.dsau.eb.mil.br/index.php/protocolos.

4.29. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

4.29.1. O membro do Corpo Clínico da CONTRATADA;

4.29.2. O que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

4.29.3. O autônomo que presta serviço a CONTRATADA.

4.29.4. Equipara-se ao subitem 4.29, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações da CONTRATADA.

4.30. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências da CONTRATADA, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

4.31. O CONTRATANTE poderá realizar auditoria *in loco* dos procedimentos cirúrgicos, com o objetivo de aprimorar o controle dos procedimentos cirúrgicos.

4.32. A equipe de auditoria do CONTRATANTE terá acesso irrestrito a qualquer dependência da CONTRATADA, ficando este obrigado a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

4.33. A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo SAMMED/FuSEx, Dependentes e Isentos/SAMEx-Cmb/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou setor de auditoria médica externa das UAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.

4.34. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10, da Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38).

4.35. Os beneficiários do SAMMED/FuSEx, e PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas inerentes ao ato cirúrgico, nos termos da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo "A" das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

4.36. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

4.37. Ao beneficiário do SAMMED/FuSEx será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme o art. 28, da Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38).

4.38. Os tratamentos não cobertos pelo sistema SAMMED/FuSEx, e PASS, conforme o Anexo "U" do edital, não se incluem na presente contratação.

4.39. Caso solicitado, a CONTRATADA obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.

4.40. Nos casos de tratamentos prolongados, as contas deverão ser encerradas a cada dez dias e apresentadas à UG FuSEx. Nos casos de pacientes em internação com permanência superior a 10 (dez) dias, a CONTRATADA deverá solicitar nova guia de encaminhamento (GE) à CONTRATANTE a cada 10 (dez) dias, para prorrogação da internação, através do *e-mail:* fusexhmam@gmail.com.

4.41. Nos casos de tratamentos prolongados, as contas deverão ser apresentadas conforme calendário anual da seção de auditoria médica externa da UG FuSEx.

4.42. Nos casos de óbito ocorrido com paciente internado, a CONTRATADA notificará, de imediato, a família do paciente, a Divisão de Gestão do FuSEx e a Seção de Auditoria Médica Externa do Hospital Militar de Área de Manaus, por meio do *e-mail:* auditoriahmamm@gmail.com, solicitará a emissão de GE, caso esteja pendente para encerramento das contas, e terá o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de todas as contas do beneficiário (a) em protocolo da seção de auditoria médica do Hospital Militar de Área de Manaus, independente do previsto no calendário anual da seção de auditoria médica.

4.43. No caso de óbito ocorrido em atendimento de urgência/emergência, a CONTRATADA deverá solicitar guia de encaminhamento (GE) à CONTRATANTE no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, devendo realizar a solicitação através do *e-mail:*auditoriahmamm@gmail.com tendo prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de todas as contas do beneficiário (a) em protocolo da seção de auditoria

médica externa da UG FuSEx, independente do previsto no calendário anual da seção de auditoria médica externa.

4.44. Nos casos de internação, a CONTRATADA deverá solicitar autorização prévia da Seção de Auditoria do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme o modelo do Anexo II, deste contrato.

4.45. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

4.46. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser encerradas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pela CONTRATADA.

4.47. A CONTRATADA deverá remeter, diariamente, via *e-mail*: fusexhmam@gmail.com à Divisão de Gestão do FuSEx do Hospital Militar de Área de Manaus, a lista de pacientes internados.

4.48. O Setor de Contratos do FuSEx, o fiscal de contratos do HMAM possuirão o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

4.49. A seção de Auditoria Externa da UG FuSEx possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

5.1. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 9 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

5.1.1. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

5.1.2. A CONTRATADA acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços, anexo "C" do edital 1/2024, que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

5.1.3. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

5.2. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da Guarnição de Manaus, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

5.2.1. No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um "Termo de Compromisso" pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 (quarenta oito) horas úteis, conforme o modelo constante do Anexo IV, deste Contrato.

5.3. Procedimentos não especificados na (s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

5.4. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho (a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12, Portaria nº 48, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38), bem como seu Anexo A.

5.5. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23, da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

5.6. Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

5.7. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64, da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68, da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

5.8. Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS.

5.9. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela UG FuSEx após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente.

5.10. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da UG FuSEx, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

5.11. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até as 12 horas.

5.12. A CONTRATADA se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, de acordo com o calendário, na Seção de Auditoria Médica do Hospital Militar de Área de Manaus, a fatura, em 1 (uma) via de igual teor, em nome da UG do Hospital Militar de Área de Manaus, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula, no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das Tabelas acordadas nos credenciamentos, pacote adotado, valor em R$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

5.13. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

5.14. A CONTRATADA deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis da PASS, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

5.15. A CONTRATADA deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergências/urgências e em ordem alfabética;

5.16. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

5.17. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

5.18. O CONTRATANTE realizará glosa total administrativa das guias de encaminhamento apresentadas com prazo acima de **60 (sessenta) dias** da data de sua emissão ou mais de **45 (quarenta e cinco) dias** após a data de finalização do atendimento, o que ocorrer por último.

5.19. A CONTRATADA terá o prazo de **até 72 (setenta e duas) horas úteis** para disponibilizar os prontuários para a equipe de auditoria do Hospital Militar de Área de Manaus, a contar da data de entrada da fatura no protocolo da Seção de Auditoria Médica do Hospital Militar de Área de Manaus, e

5.20. Será realizada a glosa administrativa total das contas, nos casos em que não forem cumpridos o prazo definido no subitem 5.19.

5.21. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

5.22. Eventuais glosas, totais ou parciais, serão realizadas em até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento das faturas.

5.23. A glosa parcial da fatura não impede o pagamento de sua porção incontroversa, independente de solicitação ou recurso da CONTRATADA.

5.23.1. Havendo glosa total ou parcial, o Hospital Militar de Área de Manaus comunicará o fato por escrito a CONTRATADA que, querendo, poderá recorrer da decisão, por escrito, apresentando para tanto, todos os documentos e argumentos técnicos e administrativos cabíveis, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação por *e-mail*: auditoriahmamm@gmail.com.

5.24. A CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias** para notificar o recebimento do Relatório de Auditoria do CONTRATANTE, por meio do correio eletrônico.

5.25. A CONTRATANTE deverá responder ao recurso de glosa apresentado pela CONTRATADA, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

5.26. A glosa poderá ocorrer em qualquer etapa do processo de auditoria, seja na etapa prévia, concorrente e/ou pós-auditoria. Esta poderá ser aplicada mediante conhecimento técnico-científico e evidências comprobatórias, tabelas, bulas e valores constantes no Edital e seus anexos. Cabendo a CONTRATADA o direito do contraditório, sendo respeitados os prazos previstos no item 5.25.

5.27. Todo esse processo de glosa, relatório escrito e recurso de glosa poderão ser suprimidos quando a análise for realizada *in loco*, caso em que eventuais divergências serão discutidas e compensadas no mesmo momento, à luz do prontuário, presentes os auditores do CONTRATANTE e da CONTRATADA. Nesse caso, uma vez que a análise seja acordada e assinada por ambas as partes não caberá mais qualquer forma de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

6.1. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 10 "REAJUSTE" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por 108 (cento e oito) meses, na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

8.1 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

8.1.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 025146 – 031781 - 031778, Natureza da Despesa 339039 e Plano Interno D1SACIVOCSA – D1SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA, no valor estimado de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

9.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

9.3. A CONTRATADA será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

Fl nº 101

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

10.1As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 13 – "DAS SANÇÕES" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 14 – "DA RESCISÃO" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

12.1. As obrigações constam da Seção 11 – "OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações da CONTRATADA.

13.1. As obrigações constam da Seção 12 – "OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

14.1. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

14.2.Para Oficiais e seus dependentes:

14.2.1. Quartos privativos; e

14.2.2. Quartos semi-privativos.

14.3.Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

14.3.1. Quartos privativos;

14.3.2. Quartos semi-privativos; e

14.3.3. Enfermaria de até 6 (seis) leitos.

14.4. Para cabos, taifeiros e soldados:

14.4.1. Enfermarias de até 3 (três) leitos; e

14.4.2. Enfermarias gerais.

14.5. Os dependentes de cabos, soldados e tarifeiros terão direito a:

14.5.1. Quartos semi-privativos; e

14.5.2. Enfermarias de ate seis leitos gerais.

Fl nº 102

14.6. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 17 de junho de 2008.

14.7. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.

14.8. É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário a CONTRATADA.

14.9. No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e a CONTRATADA, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo II a este contrato;

14.10. A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pela CONTRATADA;

14.11. O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista de Referencial de Custos, previamente ajustada neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

14.12. A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pela CONTRATADA, conforme a Tabela 2014 CBHPM.

14.13. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários, deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

15.1. O militar, estando na ativa, integrantes das Forças Armadas ou servidor civil do EB não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

Fl nº 103

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

16.1. É permitido a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

16.2. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

16.3. A subcontratação não liberará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

17.1. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos 12 (doze) meses pelo Hospital Militar de Área de Manaus nos contratos anteriores.

17.2. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato.

17.3. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

17.4. A CONTRATADA aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. A CONTRATADA deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º, do art. 26, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Fl nº 105

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Manaus, Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Manaus-AM, 10 de novembro de 2025.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Representante Legal OCS

TESTEMUNH[redacted]

Chefe da Divisão de Gestão do FuSEx do Hospital Militar de Área de Manaus

[redacted]

Chefe da Seção de Contratos do FuSEx do Hospital Militar de Área de Manaus

Fl nº 106

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I - TABELA DE SERVIÇOS CONTRATANTES

TUSS	CONSULTA POR ESPECIALISTAS	VALOR (R$)	OBS.
10101012	Consulta em Consultório Ginecologia	100,00	Ambulatório
31303188	Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metro plastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias.	3.800,00	INCLUSOS: Honorários Médicos: Cirurgião, instrumentador cirúrgico. Visita hospitalar período ou internação referente ao procedimento, OPME que venha a ser necessário, laudo descritivo com fotografias digitais em papel fotográfico. Previsão de internação: Day Clínica Obs.: Internação hospitalar, por conta do convênio.
31303188	Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia,metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias COM colocação de DIU/MIRENA.	3.800,00	INCLUSOS: Honorários Médicos: Cirurgião, instrumentador cirúrgico. Visita hospitalar período ou internação referente ao procedimento, OPME que venha a ser necessário, laudo descritivo com fotografias digitais em papel fotográfico.
31303269	Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) não hormonal.	191,04	Obs: DIU não incluso no pacote. Internação Hospitalar por conta do convênio
31303293	Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal.	191,04	Obs: DIU não incluso no pacote. Internação Hospitalar por

			conta do convênio
31303234	Histerectomia Total Laparoscópica com Anexctomia, (inclui Salpingectomia laparoscópica e Ooforoplastia ou Ooforectomia Laparoscópica)	12.000,00	INCLUSOS: Inclusos OPME Cirurgião, Auxiliar do cirurgião, instrumentador cirúrgico e visita médica pós cirurgia. Obs.: Internação hospitalar, por conta do convenio.
31304087	Salpingectomia laparoscópica.	7.500,00	INCLUSOS: Inclusos OPME Cirurgião, Auxiliar do cirurgião, instrumentador cirúrgico e visita médica pós cirurgia. Obs.: Internação hospitalar, por conta do convenio.
31305032	Ooforoplastia ou ooforectomia laparoscópica.	10.000,00	INCLUSOS: Inclusos OPME Cirurgião, Auxiliar do cirurgião, instrumentador cirúrgico e visita médica pós cirurgia. Obs.: Internação hospitalar, por conta do convenio.
31303250	Miomectomia	4.500,00	INCLUSOS: Inclusos OPME Cirurgião, Auxiliar do cirurgião, instrumentador cirúrgico e visita médica pós cirurgia. Obs.: Internação hospitalar, por conta do convenio.

Fl nº 108

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO II - TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do Hospital:_____

Cidade: _____ UF: _____

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do beneficiário: _____

Nome do responsável: _____

Nome do médico assistente:. _____

CRM:_____. CPF: _____

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

1. Sobrepreço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela RM/UG-FuSEx ao Hospital:

R$_____;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, e de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

R$ _____;

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025

Fl nº 109

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: ..... CRM: .....

Observações:

a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;

b) O Hospital Militar de Área de Manaus, não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos nos contratos ou convênios estabelecidos;

c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e

d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via Divisão de Gestão FuSEx - Hospital Militar de Área de Manaus; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025.

_____

Beneficiário

_____

Responsável pelo Hospital

Fl n° 110

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/ PROCEDIMENTOS EM OCS/PSA

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		
Nome completo:		
Idade:	Sexo:	Prec-CP/Matrícula/Idt:
OM de vinculação:		
HISTÓRIA CLÍNICA		
Diagnóstico:		**CID-10:**
EXAMES DE IMAGEM: Sim ( ) Não ( ) Qual? TC ( ) RNM ( ) USG ( ) Raios-X ( ) Outros: ( ) _____ Anexar cópia do laudo.		
Caráter da internação: ( ) eletiva ( ) urgência/emergência		
Tipo de tratamento: ( ) clínico ( ) cirúrgico		
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS		
NOME	**CÓDIGO (CBHPM/CBHPO)**	**QUANT**
JUSTIFICATIVA		
A solicitação está de acordo com o protocolo do procedimento médico da D Sau (se houver)? SIM ( ) NÃO ( )		

Fl nº

Caso negativo, remeter para o profissional solicitante para rever ou justificar a solicitação.		
UTILIZAÇÃO DE OPME ( ) SIM ( ) NÃO		
Especificações:	Nº Reg ANVISA/Fabricante/Fornecedor	Quantidade
PROPOSTA PARA INTERNAÇÃO		
Local:	**Data provável:**	**Previsão do tempo de internação:**
( ) OMS	**( ) Outro Hospital. Citar:**	
Nome, especialidade, carimbo e assinatura do médico solicitante:		
PARECER DO MÉDICO AUDITOR		
( ) Favorável ( ) Desfavorável		
JUSTIFICATIVA		

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome, assinatura do médico auditor/carimbo

Fl nº 112

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO IV - PEDIDO DE EXAMES

1. Dados do Paciente:

Nome: _____

Código da Condição e Dependência:_____ Idade:_____

Sexo:_____Seqüencial do cartão:_____

Está internado: ( ) Sim ( ) Não

2. Dados do Titular:

Nome:_____

Prec-CP /matrícula: _____OM de Vinculação: _____

3. Dados a serem preenchidos pelo médico solicitante:

Exames solicitados: _____CID: _____

Histórico da doença

atual:_____

_____

Justificativa para os exames

pedidos:_____

_____

Já realizou exames similares: ( ) Sim ( ) Não Quando:__/_____/_____

Resultados dos exames realizados

anteriormente:_____

_____

_____

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025.

Fl n° 113

Nome, especialidade, carimbo e assinatura do médico solicitante

4. <u>Parecer do médico militar:</u>

Exames autorizados:_____

Exames não autorizados:

_____

Nome da OCS/PSA:

_____

Parecer final:_____

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025.

Nome do Médico Auditor Militar – Posto

Função

Autorizo:

Chefe da Divisão de Gestão do FuSEx do Hospital Militar de Área de Manaus

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO V – LISTA REFERENCIAL DE GLOSA

Lista – Referencial de Glosa

TABELA DE GLOSA			
1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica cm rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador desCONTRATANTE

Fl nº 115

18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas incluídas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros

Fl nº 116

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO VI - **TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO**

Nome do titular do FuSEx: _____

Nome do dependente (paciente): _____

Prec-Cp: _____

Especialidade atendida: _____

Data de atendimento: ___/___/___ Hora de emissão: ___/___/___

Telefone de contato do responsável: _____

Declaro que fui atendido (a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pela Clínica_____, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

"Art. 20. O FuSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38."

Fl nº 117

Assinatura do beneficiário ou responsável

A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS
Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FuSEx_____ Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima. Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível) OBS: A Clínica ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.

Fl n. 118

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 232, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº NUP 64315.012642/2025-57, instaurado pela Portaria de Sindicância nº 67 - E1/EM, de 25 de novembro de 2025. Empresa C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 15.651.058/0001-72. Consta nos autos que a referida empresa foi regularmente notificada em 28 de novembro de 2025, por meio de correio eletrônico institucional, para apresentar defesa prévia referente à apuração de possível inexecução contratual relativa à Nota de Empenho nº 2025NE000842, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90004/2025 - UASG 160349, bem como para manifestação quanto à apuração de eventual infração administrativa, nos termos das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999 (esta última aplicada subsidiariamente). Até a presente data, não houve qualquer resposta, confirmação de recebimento ou manifestação por parte da empresa. Desta forma, fica reiterado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do e-mail de notificação, para apresentação da defesa prévia, sob pena de prosseguimento do feito com base nos elementos disponíveis, podendo resultar na aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação vigente. Fica facultada a vista dos respectivos autos na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 17º Batalhão Logístico de Selva, situado na Rua Duque de Caxias, 935, Caiari, Porto Velho - RO, CEP 76.801-913, ou pelo e-mail salc17blogsl@gmail.com. Para todos os fins, considera-se este aviso como reiterada tentativa de comunicação formal à empresa, a qual permanece responsável por acompanhar e atender às notificações encaminhadas pelos meios oficiais.

SIMÃO LINHARES PEREIRA - 2º SGT
Sindicante

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.003574/2025-17.
Pregão Nº 90013/2025. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12.
Contratado: 02.118.049/0001-79 - R G CARDOSO LTDA. Objeto: Reforma e adequação da acessibilidade do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV), em Porto Velho/RO.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/12/2025 a 06/12/2026. Valor Total: R$ 1.535.480,00. Data de Assinatura: 04/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002415/2025-73.
Pregão Nº 90021/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos) para atender às necessidades dos setores do laboratório do hospital militar de área de manaus.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 03/12/2026. Valor Total: R$ 46.140,00. Data de Assinatura: 04/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002415/2025-73.
Pregão Nº 90021/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 05.116.278/0001-42 - CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA. Objeto: A aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos) para atender às necessidades dos setores do laboratório do hospital militar de área de manaus.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 03/12/2026. Valor Total: R$ 70.638,00. Data de Assinatura: 04/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.008260/2025-89.
Inexigibilidade Nº 124/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 07.175.647/0001-01 - CARLOS E. S. SICCHAR. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 01/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.017654/2025-28.
Inexigibilidade Nº 161/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 14.596.104/0001-15 - FISIOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 10/11/2025 a 09/11/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 10/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.018586/2025-14.
Inexigibilidade Nº 158/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 26.143.071/0001-37 - CLINICA DE IMAGENS DO AMAZONAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 17/11/2025 a 16/11/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 17/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.017572/2025-83.
Inexigibilidade Nº 160/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 46.709.468/0001-50 - NOSSA CLINICA - SAUDE ACESSIVEL E HUMANIZADA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 05/11/2025 a 04/11/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 05/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.017660/2025-85.
Inexigibilidade Nº 159/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 05.053.172/0001-47 - PRONEFRO SERVIÇOS ESPECIAIS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 10/11/2025 a 09/11/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 10/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.032611/2025-04.
Pregão Nº 90018/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 39.818.737/0001-51 - HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/11/2025 a 20/05/2026. Valor Total: R$ 216.752,00. Data de Assinatura: 21/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 40.326.381/0001-18 - SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde (ocs) para prestação de serviços de.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/11/2025 a 26/05/2026. Valor Total: R$ 9.174,00. Data de Assinatura: 27/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024- 50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 76.093.731/0007-86 - COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/11/2025 a 26/05/2026. Valor Total: R$ 14.356,50. Data de Assinatura: 27/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574053545202563. Objeto: Aquisição de Medicamento Trastuzumabe composição: entansina, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liofilo injetável ainda não licitado.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/12/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90098-2025. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLA DA CONCEICAO YAMAMOTO
Adjunta da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 04/12/2025) 160322-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574014855202562. Objeto: A contratação de curso de capacitação e treinamento de brigadistas para o Hospital Central do Exército (HCE). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/12/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90054-2025. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLA DA CONCEICAO YAMAMOTO
Adjunta da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 04/12/2025) 160322-00001-2025NE000001

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

UASG 160283. N.º Processo: 64661.003856/2024-11. Pregão Eletrônico Nº 90001/2025. Contratante: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL. CNPJ: 09.640.404/0001-14. Contratada: CALENZO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 51.446.567/0001-27 Objeto: contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para realização da recuperação do sistema hídrico completo do Edifício São João, condomínio administrado pela Prefeitura Militar da Zona Sul. Valor total R$ 771.654,65 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais sessenta e cinco centavos). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2025).

Fl n. 119

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Nota nº 92555, de 5 de dezembro de 2025, da(o) Div G FuSEx
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/_____/____

[redacted]
Diretor do H Mil A Manaus

TERMO DE CONTRATO - Transcrição

"EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2025 - UASG 160020
Número do Contrato: 235/2025.
Nº Processo: 64581.017654/2025-28
Inexigibilidade nº 161/2025.
Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: CNPJ nº **14.596.104/0001-15 - FISIOMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento nº 01/2024, de 6 de janeiro de 2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso IV.
Vigência: 10 NOV 25 a 09 NOV 26.
Valor total atualizado do Contrato: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Data de Assinatura: 10 NOV 25 .".

(Transcrito do DOU nº 232, seção 3, página 23, de 5 DEZ 25)

Em consequência, a Div G FuSEx, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92555, de 5 DEZ 25, da Seç Contr FuSEx)

[redacted]
Chefe da Divisão de Gestão FUSEx

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/_____/____, item _____

Referência:

Fl n. 120

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Nota nº 92553, de 5 de dezembro de 2025, da(o) Div G FuSEx
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/_____/____

[redacted]
Diretor do H Mil A Manaus

CONTRATOS - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: inexigibilidade nº 161/2025 - H Mil A Manaus.
NUP: 64581.017654/2025-28
Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01/2024, de 6 de janeiro de 2025.
Contrato nº 235/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa - **FISIOMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.596.104/0001-15**
Vigência: 10 NOV 25 a 09 NOV 26.
Valor estimado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

[redacted]

Em consequência, conforme o DIEx nº 7325 SALC - H Mil A Campo Grande, de 4 JUL 25:
1. a fiscal de contrato titular e o fiscal de contrato substituto designados:
a. deverão apresentar-se ao Fisc Adm e ao Gest Contr para receberem as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
b. deverão comunicar ao Gest Contr, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);
c. não devem afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
d. devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas nos Boletins Internos nº 145, de 31 JUL 17, e nº 247, de 27 DEZ 19, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. o fiscal de contrato substituto designado deverá entrar em contato com a fiscal de contrato titular para tomar conhecimento das atividades inerentes ao contrato;
3. a fiscal de contrato deverá observar as orientações contindas nas Normas para atuação, aprovadas pela Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20; e
4. a Fisc Adm, a Div G FuSEx, a Seç Contratos FuSEx, o Gestor do Contrato, os fiscais de contrato designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI Nº 92553, de 5 DEZ 25, da Div G FuSEx)

[redacted]

Chefe da Divisão de Gestão FUSEx

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/_____/____, item _____

Referência:

Fl nº 121

SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE

CONTRATOS - ALTERAR

Executante: **H Mil A Manaus** Ano: **2025**

Contrato	**Nr:** 235	**Data:** 2025-11-10	**Valor:** 500000	☑ Credenciamento	☐ Inativo	
OCS / PSA: FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				CNPJ/CPF: 145961040001150		
Vigência **Inicio:** 2025-11-10 **Fim** 2026-11-09				Termo Aditivo NÃO		
Processo de Inexigibilidade	**Nr:** 161/25		**Data:** 2025-12-13	**DO:** 232 de 5/12/25		
Homologacão **BI Regional:** 00			**Data:** 2025-12-13	**Tipo:** Médico-Hospitalar		
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde dos beneficiários do SAMMED/FuSEx do H Mil A Manaus.			**Obs:** Credenciamento de nº 001/2024/OCS e PSA do H Mil A Manaus.			

☐ **Há cláusula contratual que impede a contratada de remunerar, por serviços prestados, militares ou servidores civis da ativa.**

Fiscal de contrato [redacted] Nr SIASG 160.020

Limpeza técnica

Nr encarregados 0		**Nr serventes** 0			
Crítico:	**Área:** 0 **Valor:** 0	**Semi-Crítico:**	**Área:** 0 **Valor:** 0	**Geral:**	**Área:** 0 **Valor:** 0

- **A fonte de recursos deve ser explicitada no campo observação.**
- **Informações numéricas não disponíveis devem ser preenchidas com 000.**
- **Informações de datas não disponíveis devem ser preenchidas com 01/01/01.**

Alterar | Página Inicial | Retornar | Consultar | Excluir | Procedimentos

SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE

FORNECEDOR - ALTERAR

Executante: **H Mil A Manaus** Ano: **2025**

Data: 2025-12-02	**Nome:** FISIOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ: 14.596.104/0001-15	**E Mail:** ejandrels@gmail.com		☐ Inativo
Endereço: AV. DJALMA BATISTA - CHAPADA, EDIFÍCIO ATLANTIC TOWER, 17 Andar	**Nr:** 1719	**Complemento:** TORRE MEDICAL, SALA 17	
☑ OCS/PSA	**Cidade** MANAUS	**Estado:** AM	**CEP:** 69050010
Contat [redacted]			
Risco:	☐ Grande	☐ Pequeno	☑ Nenhum
OCS / PSA disponível nacional?	Esta OCS/PSA estará disponível para a emissão de GE por todas UG FUSEx? **Sim** ☐		

Alterar Página Inicial Selecionar Retornar Consultar Excluir ?

Fl. 28

Fl n. 123
Fl n. 122

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, procedemos ao encerramento do **Processo 64581.017654/2025-28 VOLUME ÚNICO**.

Manaus, AM, 16 de dezembro de 2025.

[redacted]

Chefe da Seção de Contratos FuSEx HMAM